



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 1948

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO  
BEDFORD

Art.1º - Fica a Prefeitura autorizada a adquirir da firma Irmãos Valentini Ltda., desta praça, pela importância de Cr.\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros), um auto-caminhão marca Bedford, com cabine de aço, modelo O.L.B.C., de 5.000 quilos, com 159 polegadas entre eixos, motor n.º 0/61.501, de 6 cilindros, série n.º 269, cabine n.º 192, carrosseria n.º 127, ano de fabricação 1947, de 47 HP, cor verde e equipado com rodas pneumáticas duplas na traseira.

Parágrafo único – O pagamento da importância de que trata este artigo será da seguinte maneira:

- a) – Cr.\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à vista no ato da entrega do veículo;
- b) – Cr.\$42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), representados por duas promissórias vencíveis no corrente exercício.

Art.2º - É o Prefeito Municipal autorizado a emitir 2 (duas) promissórias de Cr. \$21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), cada uma, a favor de Irmãos Valentini Ltda., para cumprimento da letra “b” do parágrafo único do artigo anterior.

Art.3º - As despesas previstas nesta lei, serão cobertas com os recursos orçamentários e correrão por conta da verba 321/8-82-2 – Material Permanente – do orçamento, suplementada se necessário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.